



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 1.487, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE LOCALIZADO NA ARTERIAL SECUNDÁRIA 14/LOCAL 41, S/Nº, LOTEAMENTO ACQUAVILLE GAROUPA, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTANA/AP PARA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL AMAPÁ.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito do Município de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL AMAPÁ, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.863.2012/0001-16, o lote APM 07, localizado na Quadra Área, Setor 19, no logradouro denominado de Rua Arterial Secundária 14/Local 41, s/nº, Loteamento Acquaville Garoupa, Distrito Industrial, Santana/AP, pertencente ao Poder Público Municipal, conforme memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei, medindo 28.403,14m².

Parágrafo único. O terreno doado destina-se para a construção do novo Centro Esportivo e Cultural da OAB AMAPÁ, bem como às demais atividades sociais.

Art. 2º As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, ocorrerão por conta da OAB/AP.

Art. 3º Na escritura pública deverá constar cláusula obrigatória de reversão, caso a área não seja utilizada para o fim institucional a que se destina, bem como deverá constar obrigatoriamente o prazo de 48 (quarenta e oito) meses para ocupação da área, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Fica revogada a doação do lote nº 03.6, quadra 26, setor 07, sem construção, localizado no Bairro Vila Amazonas, realizada através da Lei nº 1.092, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.092, de 15 de dezembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana-AP, 18 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

ANEXO

LEI Nº 1.487, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MEMORIAL DESCRITIVO DE LOTE URBANO
PLANTA DE SITUAÇÃO**

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: A.P.M. 07 LOTEAMENTO ACQUAVILLE GAROUPA

Bairro: ACQUAVILLE / Município: SANTANA / Estado: AMAPÁ

Área: 28.403,14 metros quadrados / Perímetro: 770,76 metros lineares

Objetivo: REGULARIZAÇÃO E REGISTRO.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N=9.997.407,905m** e **E=478.520,542m**; deste segue confrontando com a Rua L O C A L 41, com azimuth de 90°03'27" por uma distância de 221,68m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N=9.997.407,682m** e **E=478.742,218m**; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE, com azimuth de 231°49'52" por uma distância de 105,23m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N=9.997.342,649m** e **E=478.659,485m**; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE, com azimuth de 180°02'28" por uma distância de 119,85m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N=9.997.222,799m** e **E=478.659,399m**; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE, com azimuth de 270°02'28" por uma distância de 138,99m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N=9.997.222,899m** e **E=478.520,410m**; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE, com azimuth 0°02'28" por uma distância de 185,01m até o vértice de início **M-01**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000 UTM ZONA 22 S**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Santana, 14/11/2022

Helder de Lima Lima

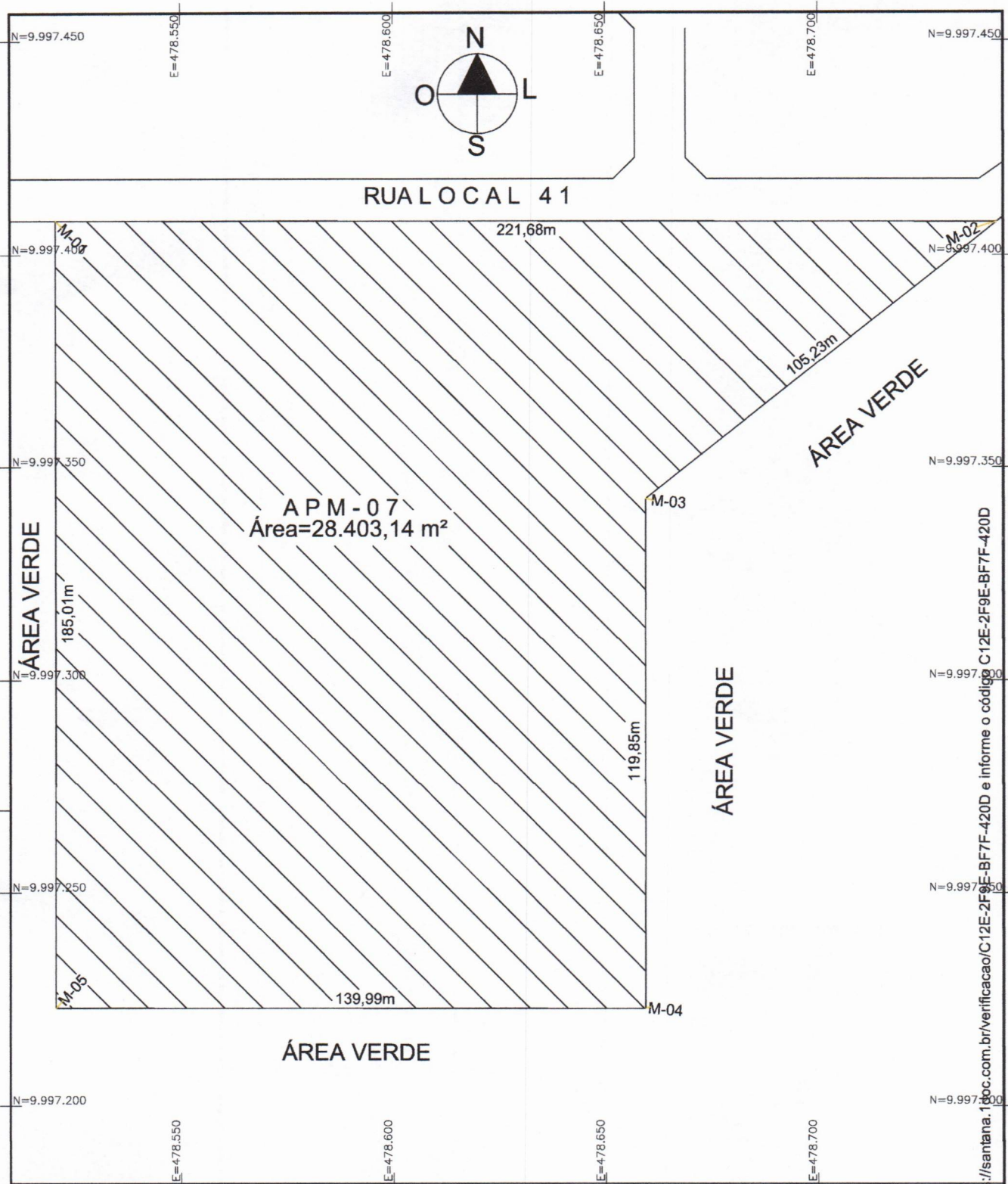
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Decreto nº 0010 / 2021-PMS

José dos Santos Alves

Chefe do Departamento de Regulamentação Fundiária

Decreto nº 0647/2022-PMS



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
-M-0001	-M-0002	90°03'27"	221,68	9.997.407,905	478.520,542	0°1'24,425" S	51°11'34,908"
-M-0002	-M-0003	231°49'52"	105,23	9.997.407,682	478.742,218	0°1'24,432" S	51°11'27,737"
-M-0003	-M-0004	180°02'28"	119,85	9.997.342,649	478.659,485	0°1'26,550" S	51°11'30,413"
-M-0004	-M-0005	270°02'28"	138,99	9.997.222,799	478.659,399	0°1'30,454" S	51°11'30,416"
-M-0005	-M-0001	0°02'28"	185,01	9.997.222,899	478.520,410	0°1'30,451" S	51°11'34,913"



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANTA DE SITUAÇÃO

Objeto: **REGULARIZAÇÃO E REGISTRO**

Imóvel: **A.P.M. 07 Loteamento Garoupa** Área: **28.403,14m²** Bairro: **Acquaville** Cidade: **Santana-AP** Data: **08/09/2022**

Resp. SEMDUH:

Resp. D.R.F.:

Helde de Lima Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto nº 0010 / 2021-PMS

José dos Santos Alves
Chefe do Departamento de Regulamentação Fundiária
Decreto nº 0647 / 2022-PMS

